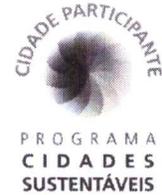




MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3043, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias..”

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Guaíra autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL.

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.

01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL.

3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATR. INTRA OFSS R\$ 15.000,00

TOTAL. R\$ 15.000,00

Parágrafo Único – O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária.

CÂMARA MUNICIPAL.

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.

01 031 0001 1007 – CONSTRUÇÃO REF. E AMPL. PRÓP. PÚBLICOS.

4.4.90.51. OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 15.000,00

TOTAL. R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 10 de novembro de 2021.


Antônio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

